



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROCESSO Nº: E-03/102.772/2000
INTERESSADO: SINDIMÓVEIS/RIO – SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PARECER CEE Nº 028/2002

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional na Área de Comércio, com habilitação de Técnico em Transações Imobiliárias do **SINDIMÓVEIS / RIO Sindicato dos Corretores de Imóveis do Município do Rio de Janeiro**, de acordo com a Deliberação CEE / RJ nº 254 / 2000.

HISTÓRICO

O **SINDIMÓVEIS / RIO – Sindicato dos Corretores de Imóveis do Município do Rio de Janeiro**, com sede na Avenida Presidente Vargas, 417 - 22º andar, Centro, Município do Rio de Janeiro, fundado pela Carta Sindical de 09/11/1937, ministrando Cursos de Técnico em Transações Imobiliárias, em conformidade com a Portaria 4.600/DAT, de 24/10/1983, e nos termos do Parecer 351/CEDERJ/83, vem requerer a este Conselho autorização para adequação do Curso na Área de Comércio, com habilitação de Técnico em Transações Imobiliárias, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º e do art. 10, ambos da Deliberação CEE/RJ nº 254/2000.

Após atendimento às exigências, o SINDIMÓVEIS/RIO adequou seu Plano de Curso apresentando as justificativas e objetivos que delineiam o perfil profissional de conclusão, através do estabelecimento de requisitos de acesso, aproveitamento de competências anteriores e critério de avaliação, em consonância com organização curricular a ser desenvolvida em 1.240 horas, incluídas nestas 120 horas de prática profissional desenvolvidas em situação real de atuação nos locais habituais de transações imobiliárias. Com 16 anos decorridos de funcionamento, o SINDIMÓVEIS/RIO apresenta instalações próprias e equipamentos necessários ao desenvolvimento do pleito em epígrafe, contando com biblioteca específica nas atividades que desenvolve. Sua equipe Docente e Técnica apresenta formação e documentação compatíveis, e seu modelo de diploma está devidamente adequado para expedição quando da conclusão do Curso em tela.

VOTO DO RELATOR

Pela análise do Plano de Adequação apresentado, somos de parecer favorável à autorização de funcionamento do Curso de Formação Profissional na Área de Comércio, com habilitação de Técnico em Transações Imobiliárias do SINDIMÓVEIS/RIO – Sindicato dos Corretores de Imóveis do Município do Rio de Janeiro, nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 254/2000. Outrossim, exige-se que a Instituição assine o Termo de Compromisso para recebimento de Comissão de Especialistas, conforme determina a Deliberação CEE/RJ nº 272/2001. O Plano de Curso aprovado deverá ser incluído no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico do Ministério da Educação.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e de Educação Profissional acompanha o voto do Relator .

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2001.

CELSO NISKIER – Presidente e Relator
ANTONIO JOSÉ ZAIB
ARLINDENOR PEDRO DE SOUZA – “ad hoc”
FRANCISCA JEANICE MOREIRA PRETZEL – “ad hoc”
IRENE ALBUQUERQUE MAIA – “ad hoc”
JESUS HORTAL SÁNCHEZ
JOÃO PESSOA DE ALBUQUERQUE
JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA – “ad hoc”
MAGNO DE AGUIAR MARANHÃO
MARIA AMÉLIA GOMES DE SOUZA REIS
RIVO GIANINI DE ARAÚJO
ROBERTO GUIMARÃES BOCLIN
SOHAKU RAIMUNDO CÉSAR BASTOS
VALDIR VILELA
WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA
WANDA VIANNA DIREITO – “ad hoc”

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 08 de janeiro de 2002.

JOÃO PESSOA DE ALBUQUERQUE

Vice-Presidente